

GUIA: Entendendo a Lei Geral de Proteção de Dados



CONTEXTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LEI Nº 13.709/2018)

Toda hora estamos em situações em que, quando menos esperamos, estamos sendo induzidos a fornecer nossos dados, seja para adquirir um produto ou um serviço. De forma geral, nem percebemos quais são problemas em fornecer alguns dados como nome, endereço, CPF, cor, religião, entre outros dados. Quase nunca avaliamos se todos os dados solicitados são realmente necessários para o a finalidade para a qual fornecemos nossos dados.

Agora, imagine seus dados pessoais ou informações sensíveis sobre você vazando na internet? Quanto transtorno, não é mesmo? Pare um pouco e pense, como você se sentiria?



Foi pensando nesses aspectos que a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD foi pensada. Ela veio para dizer para os controladores e operadores que eles podem tratar nossos dados, mas existem regras de segurança e ética que deverão ser seguidas. Outro recado que a LGPD veio nos dizer é que o dono dos dados é o titular, e que ele tem todo o direito de decidir o que fazer com seus próprios dados pessoais.

É nesse contexto que a Softex quer ajudar você, que faz tratamento de dados, a entender quais caminhos você pode percorrer para alinhar suas atividades de forma a cumprir às exigências da LGPD e, como a partir da LGPD, pode evitar abusos e práticas que possam ter um impacto indesejado na vida das pessoas que, de forma muito confiante, fornecem seus dados!

A LGPD é um universo de informações, cheio de expressões comuns aos juristas, o que de alguma forma pode dificultar a compreensão de como você se encaixa nesse universo LGPD. Então, para simplificar o entendimento deste guia, as palavras “processamento”, “uso”, “tratamento” e “manipulação” serão consideradas sinônimos.



O QUE VOCÊ PRECISA SABER SOBRE A LGPD?

Que tal conhecer alguns conceitos importantes? Eles se encontram no artigo 5º da LGPD!



Lei Geral de Proteção de Dados:

Lei que regulamenta o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

Dado Pessoal: Informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável.

Dado pessoal sensível: Dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural.

Titular dos dados: Pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento.

Tratamento dos dados: Toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

Dado anonimizado: Dado relativo ao titular que não possa ser identificado, considerando a utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis na ocasião de seu tratamento.

Anonimização: Utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis no momento do tratamento, por meio dos quais um dado perde a possibilidade de associação, direta ou indireta, a um indivíduo.





Órgão de pesquisa: Órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta ou pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos legalmente constituída sob as leis brasileiras, com sede e foro no País, que inclua em sua missão institucional ou em seu objetivo social ou estatutário a pesquisa básica ou aplicada de caráter histórico, científico, tecnológico ou estatístico.

Bloqueio: Suspensão temporária de qualquer operação de tratamento, mediante guarda do dado pessoal ou do banco de dados.

Eliminação: Exclusão de dado ou de conjunto de dados armazenados em banco de dados, independentemente do procedimento empregado.

Banco de dados: Conjunto estruturado de dados pessoais, estabelecido em um ou em vários locais, em suporte eletrônico ou físico.

Consentimento: Manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para uma finalidade determinada.

Encarregado (DPO): Pessoa indicada pelo controlador e operador para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

Controlador: Pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais.

Operador: Pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador.

Uso compartilhado de dados:

Comunicação, difusão, transferência internacional, interconexão de dados pessoais ou tratamento compartilhado de bancos de dados pessoais por órgãos e entidades públicos no cumprimento de suas competências legais, ou entre esses e entes privados, reciprocamente, com autorização específica, para uma ou mais modalidades de tratamento permitidas por esses entes públicos, ou entre entes privados.

Agentes de Tratamento: Controlador e operador.

Autoridade nacional: É a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), órgão da administração pública responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento da LGPD em todo o território nacional.

Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais: Documentação do controlador que contém a descrição dos processos de tratamento de dados pessoais que podem gerar riscos às liberdades civis e aos direitos fundamentais, bem como medidas, salvaguardas e mecanismos de mitigação de risco.

Transferência internacional de dados: Transferência de dados pessoais para país estrangeiro ou organismo internacional do qual o país seja membro.



BASES LEGAIS QUE AUTORIZAM A TRATAR DADOS

É indispensável conhecer as bases legais que autorizam o tratamento dos dados pessoais! Elas se encontram no artigo 7º da LGPD, e são:

- Consentimento.
- Legítimo interesse.
- Cumprimento de obrigação legal.
- Realização de estudos por órgão de pesquisa.
- Exercício regular de direito.
- Proteção da vida.
- Execução de Políticas Públicas.
- Proteção do crédito.
- Tutela da saúde.
- Execução de contrato.



PRINCÍPIOS



Além da boa-fé, entenda quais princípios devem ser considerados antes do tratamento dos dados, conforme artigo 6º da LGPD:

Finalidade: São os propósitos legítimos, específicos e explícitos que justificam o tratamento dos dados.

Adequação: É a compatibilidade do dado coletado de acordo com as finalidades informadas.

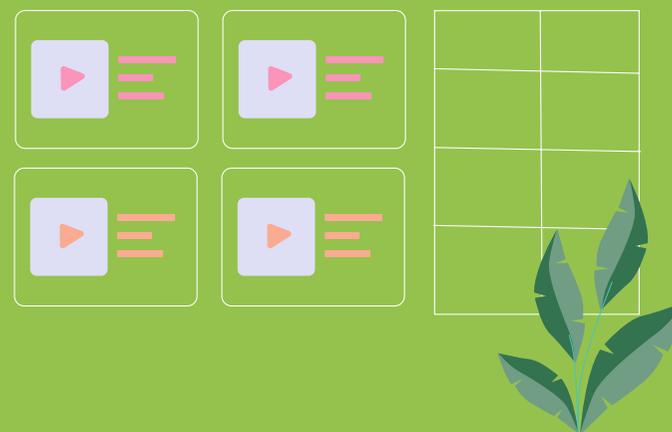
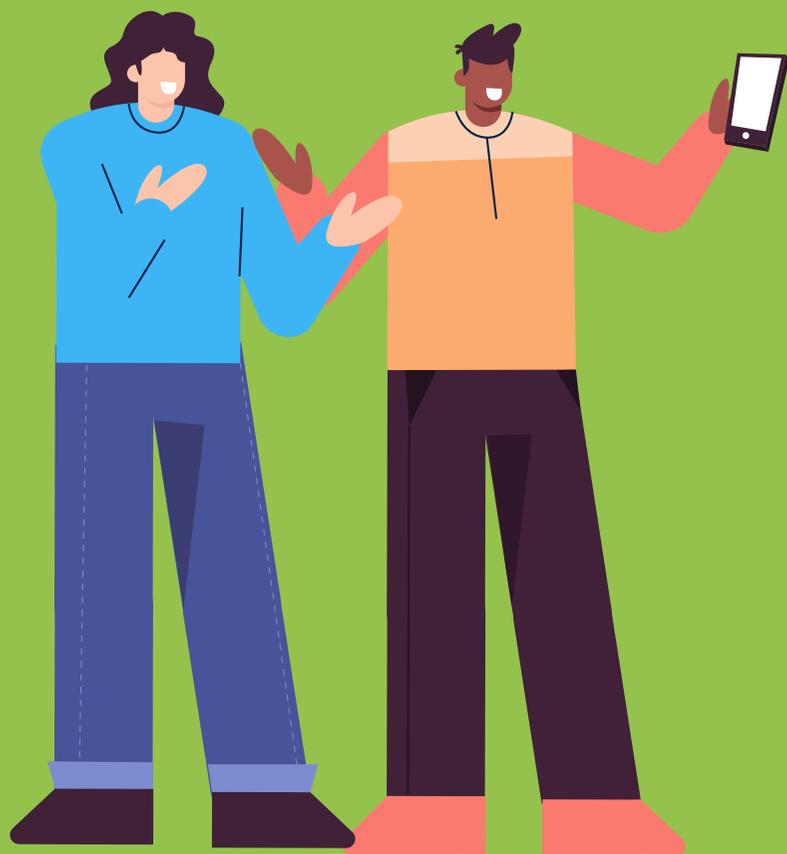
Necessidade: É a limitação ao mínimo necessário o cumprimento da finalidade, coletando apenas os dados pertinentes, proporcionais e não excessivos.

Livre Acesso: É quando a consulta é facilitada e gratuita.

Qualidade: É quando os dados são exatos, claros, relevantes e atualizados.

Transparência: É quando as informações são claras, precisas e facilmente acessíveis.

Segurança: É o uso de medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados coletados.



Prevenção: É a adoção de medidas para impedir a ocorrência de danos em virtude do tratamento.

Não Discriminação: É a impossibilidade de tratamento para fins discriminatórios, abusivos ou ilícitos.

Responsabilidade: É a demonstração de adoção de medidas eficazes para observância da LGPD.

VOCÊ SABE QUAIS SÃO OS SEUS DIREITOS ENQUANTO TITULAR DOS DADOS?

Segundo os artigos 17, 18, 19 e 20 da LGPD, você, enquanto titular dos dados, pode solicitar:

- Anonimização ou bloqueio dos seus dados.
- Portabilidade dos seus dados.
- Correção de dados.
- Eliminação dos dados.
- Acesso aos seus dados.
- Revogação do consentimento que você deu para tratar o seu dado.
- Confirmação da existência de tratamento do seu dado.
- Informação a respeito dos seus dados.



ATIVIDADES DIÁRIAS E A LGPD

Como saber se o que
você faz tem relação
com a LGPD?

FLUXO QUE DEVE SER VERIFICADO PARA
TRATAR O DADO E IDENTIFICAR A BASE LEGAL

A LGPD recomenda o seguinte fluxo de
verificação de tratamento de dado:



Origem do dado: É o lugar onde você coletou o dado.

Tipo de dado: Qual dado você coletou.

Finalidade: Por qual motivo você coletou esse dado.

Base legal: Recorrer ao artigo 7º da LGPD para verificar qual base legal você pode ou não utilizar.

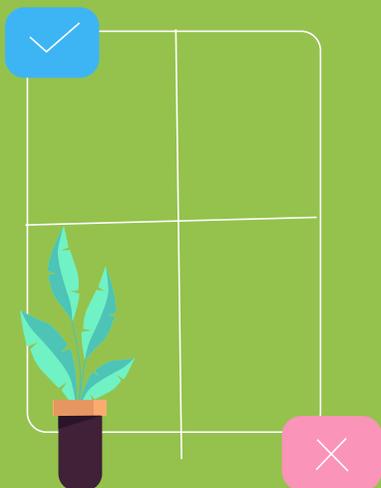
CICLO DE VIDA DOS DADOS OBRIGATÓRIO PARA LGPD

A LGPD também nos indica que há um ciclo de vida obrigatório dos dados:



Coleta: é a porta de entrada do dado, e o momento em que você coleta informações a respeito de uma pessoa física (titular).

Tratamento: é o que você faz com as informações, nesse caso, os dados que você coletou.



Armazenamento: é quando você precisa armazenar essas informações (dados).

Anonimização: é uma forma de você retirar a possibilidade de identificar uma pessoa por meio dos dados que você coletou a respeito dela. Isso significa que você tem as informações, mas você não consegue fazer a identificação de quem são essas informações (a pessoa titular dos dados passa a ser anônima).

Pseudonimização: é quando você usa um dado que perde a possibilidade de associação, direta ou indireta, a um titular, exceto pelo uso de informação adicional mantida separadamente.

Exclusão: é quando você não precisa mais fazer uso das informações que você coletou, e a finalidade para qual a coleta foi motivada já foi alcançada.



DICAS SOBRE A LGPD

Com a LGPD, o que pode e o que não pode?

Compartilhar dados com terceiros sem autorização?

Não pode!

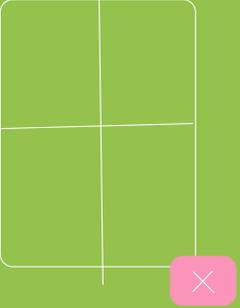
Coletar dados informando uma finalidade para conseguir o consentimento do titular e usar para uma outra finalidade?

Não pode!

Negar informações ao titular dos dados?

Não pode!





Barganhar algo com o titular a fim de conseguir dados?

Não pode!

Sobre as responsabilidades e sanções previstas pela LGPD, é recomendada a leitura dos artigos 31, 32 e 52 (clique para acessar )

Tratar dados de crianças e adolescentes menores de 18 anos?

Pode! Contudo, a Lei exige sempre o consentimento do responsável, exceto em caso de criança perdida ou quando for caso de proteção à vida. Nestes casos, é VEDADO o armazenamento do dado.

MENSAGEM DA SOFTEX

A Softex fica muito feliz em poder contribuir com a temática da LGPD e Proteção de Dados nesse momento de mudança de cultura no Brasil! Agradecemos imensamente a confiança.



Guia: Entendendo a Lei Geral de Proteção de Dados. Ano 2020.

Conteúdo: Pelo Mundo com Compliance Assessoria

Projeto Gráfico e Diagramação: Comunicação Softex

@2021 – Softex – Associação para Promoção da Excelência do Software Brasileiro. A reprodução total ou parcial do conteúdo desta obra é expressamente proibida sem autorização prévia.





 /softexnacional

 @softex.nacional

 /softexnacional

 Softex Player

 Softex Nacional